



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 08/98

Autoriza doação de gleba de
terra e dá outras providên-
cias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a doar uma gleba de terra pertencente ao Município,
localizado no Distrito de Campo Grande (margem direita do
Rio Paraíba), com uma área de meio hectare, limitando-se ao
norte com a linha férrea, sul e leste com terreno do Municí-
pio e a oeste com imóvel do Sr. José Carlos de Almeida, des-
tinado a construção de um galpão, para instalação de uma fá-
brica de luvas.

Parágrafo Único - Vindo a donatária encerrar suas
atividades a área doada voltará ao patrimônio do Município.

Art. 2º - No caso a donatária não cumprir os obje-
tivos e encargos nos trâmites legais, no prazo de 02 anos
contando-se da data de transcrição do instrumento no regis-
tro de imóveis, a gleba de terra ora doada, será revertida
ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A escrituração da gleba de terra
será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Mu-
nicipio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana
em 30 de março de 1998.

A P R O V A

Assessoria Jurídica do Município
Poder Judiciário

Arlindo Pereira da Silva
1º Secretário